



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município .....	5
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	5
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo .....	6
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	6
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	7

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 238 – Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**LEI N.º 1717, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**“FIXA EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 213-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, O INCISO V DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 347 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 27.039,72 (vinte e sete mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 14.856,87 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 13.320,06 (treze mil, trezentos e vinte reais e seis centavos).

Parágrafo único - A percepção do subsídio mensal dos agentes políticos mencionados no caput deste artigo, não exclui a remuneração paga pelo erário correspondente aos cargos de provimento efetivo exercido por estes.

Art. 4º - A remuneração mensal do Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município fica fixada no valor de R\$ 13.320,06 (treze mil, trezentos e vinte reais e seis centavos).

Parágrafo único - A percepção da retribuição mensal dos servidores públicos mencionados no caput deste artigo, não exclui a remuneração paga pelo erário correspondente aos cargos de provimento efetivo exercido por estes.

Art. 5º - Aos Agentes Políticos Municipais será concedida gratificação natalina equivalente ao subsídio mensal, na forma prevista no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, bem como o terço constitucional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
P R E F E I T O

**REPUBLICAÇÃO**

**LEI N.º 1712, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E AUTORIZA CRIAR AÇÃO COM AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO EM VIGOR”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, em favor da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nas respectivas dotações do Programa de Trabalho AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - EMC N° 123/22 para ser executado com Despesas pertinentes a esse Programa, no montante de R\$ 1.508.767,23 (um milhão e quinhentos e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte três centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o PPA-2022/2025, aprovado pela Lei nº 1604/2021, a LDO/2022, aprovado pela Lei nº 1615/2021 e a LOA-2022, aprovado pela Lei nº 1638/2021 no que couber às alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta do inc. II, §1º, do art. 43, da Lei nº4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 4915/2022/02.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
P R E F E I T O

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 238 – Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 3**

**ANEXO I**

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	28.845.0003.0.901	3.3.90.99	00	1.508.767,23
TOTAL AUTORIZADO				1.508.767,23

Fonte: 00 – Ordinários

**ANEXO II EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 00 ORDINÁRIOS**

MÊS DEZEMBRO/2022					
Código	Descrição	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Excesso Apurado 2022	Excesso à Suplementar
17199901001	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.508.767,23	1.508.767,23	
<b>Saldo a suplementar</b>					<b>1.508.767,23</b>

VAGNER MUNIZ VEIGA  
Diretor do Departamento de Finanças  
Mat. 7786/03

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 14191/01

**\*PUBLICADO NO DOQ Nº 234, DE 15/12/2022, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**DECRETO Nº 2859, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“ESTABELECE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - O expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no dia 23 de dezembro de 2022, terá início às 08 (oito) horas e se encerrará às 12 (doze) horas, em razão do Feriado de Natal.

Art. 2º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 238 – Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 4**

**REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO N.º 2858, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E AUTORIZA CRIAR AÇÃO COM AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO EM VIGOR**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, em favor da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nas respectivas dotações do Programa de Trabalho AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - EMC Nº 123/22 para ser executado com Despesas pertinentes a esse Programa, no montante de R\$ 1.508.767,23 (um milhão e quinhentos e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte três centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o PPA-2022/2025, aprovado pela Lei nº 1604/2021, a LDO/2022, aprovado pela Lei nº 1615/2021 e a LOA-2022, aprovado pela Lei nº 1638/2021 no que couber às alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta do inc. II, §1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 4915.2022.02.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**PREFEITO**

**ANEXO I**

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	28.845.0003.0.901	3.3.90.99	00	1.508.767,23
TOTAL AUTORIZADO				1.508.767,23

Fonte: 00 – Ordinários

**ANEXO II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 00 ORDINÁRIOS**

MÊS DEZEMBRO/2022					
Código	Descrição	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Excesso Apurado 2022	Excesso à Suplementar
17199901001	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.508.767,23	1.508.767,23	
<b>Saldo a suplementar</b>					<b>1.508.767,23</b>

VAGNER MUNIZ VEIGA  
Diretor do Departamento de Finanças  
Mat. 7786/03

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 14191/01

**\*PUBLICADO NO DOQ Nº 234, DE 15/12/2022, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 238 – Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 5**

\*ERRATA: Publicado no DOQ 237/22 de 20/12/2022.

**Onde se lê.: PORTARIA N.º 1530/GAP/2022 – NOMEAR** o servidor **FERNANDO ARAUJO**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 20/12/2022.

**Leia-se.: PORTARIA N.º 1530/GAP/2022 – NOMEAR** o servidor **FERNANDO ARAUJO**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 20/12/2022.

\* **Republicado por haver incorreções.**

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo: 4462/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **ALESSANDRA DE SOUZA GOUVEA**– MAT. 10980/01, através do processo n.º 3400/2022/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 4676/2022/27. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **JOSÉ OTAVIO INOCÊNCIO INÁCIO** MAT. 14364/01, através do processo n.º 3578/2022/27, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Processo: 4833/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **SIMONE LIMA DOS SANTOS SILVA** - MAT. 14368/01, através do processo n.º 4507/2022/01, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Processo: 4564/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **EDMILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**- MAT. 14367/01, através do processo n.º 3812/2022/01, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
Controlador Geral

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº1808/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4474/11, SEMED, por 10 (dez) dias a contar de 12/12/2022 a 21/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4942/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1809/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **EDNA DE OLIVEIRA**, Orientadora Educacional, Matrícula 10834/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 09/12/2022 a 23/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4528/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1810/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ESTER PACHECO DANTAS**, Técnica de Enfermagem, Matrícula 12571/01, SEMUS, por 05 (cinco) dias a contar de 12/12/2022 a 16/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4928/2022-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1811/SEMAD/2022. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **ALINE DE SOUZA AMARAL LEITE**, Professora, Matrícula 15215/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 20/12/2022 a 18/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2917/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 19/01/2023.

**PORTARIA Nº1812/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **CINTHIA ALVES DE ARAUJO BARBOSA**, Professora, Matrícula 11697/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 19/12/2022 a 23/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3352/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1813/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **RITA LIZETE CORREIA DA SILVA**, Professora, Matrícula 2008/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/12/2022 a 16/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4752/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1814/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **LUIZ GONÇALVES NUNES**, Vigia, Matrícula 3742/71, SEMUSOP, por 14 (quatorze) dias a contar de 08/12/2022 a 21/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4976/2022-29**. O requerente deverá retornar a perícia médica em 29/12/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 238 – Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 6**

**PORTARIA Nº1815/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ROSILENY SILVA VENTURA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 5606/51, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 17/12/2022 a 31/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº5008/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1816/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **PALMA AMBROSIO DE FRANCA E SILVA**, Fonoaudióloga, Matrícula 5940/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de 16/12/2022 a 13/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4613/2022-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 13/02/2023.

**PORTARIA Nº1817/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **TATIANA DE CARVALHO SILVA LIMAS**, Técnica de Enfermagem, Matrícula 12532/01, SEMUS, por 14 (quatorze) dias a contar de 14/12/2022 a 27/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4941/2022-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1818/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **MICHELLE CRISTINA MIRANDA PEDRO**, Cuidadora de Alunos, Matrícula 12863/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 09/12/2022 a 07/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4960/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**WILLIAM PINTO MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (RESPONDENDO)**  
Matrícula-14202/01

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Portaria nº 156/SEMUR/2022.** Tornar público a **Habite-se de Nº 036/2022**, que de acordo com informações constates no processo 2810/2020/10, declaro que os 10 imóveis de uso residencial com 689,90m<sup>2</sup> de área total construída, erigidos a partir do Alvará de Licença **034/2020** aprovado em 20/12/2022, planta arquivada sob o nº **104/22**, situado na Rua Garça, lote 12R, quadra QSH, Bairro Vila Pacaembu, Queimados/RJ, emitido em 20 de dezembro de 2022, em nome do requerente **NAHUM GANEM NETO**.

**ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA**  
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat: 14775/01 – PMQ

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**Proc. 13.0965.2022.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 125/126, e da Procuradoria Geral do Município às fls. 145/151, **HOMOLOGO** a despesa de aquisição de insumos e reagentes químicos, com disponibilidade dos equipamentos em regime de locação, para atender ao Laboratório Municipal de Queimados, conforme planilhas de utilização às fls. 121/122, referente à 2ª utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2021- Pregão Eletrônico nº 008/2021, no valor de **R\$ 19.033,08 (Dezenove mil e trinta e três reais e oito centavos)** e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.314.108/0001-84**. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

**Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**

**PORTARIA Nº 014/SEMUTTRAN/22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Torna público a interdição/alteração temporária em via pública.**

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** as diretrizes delimitadas pela **PORTARIA Nº 017/SEMUTTRAN/21, de 01 de setembro de 2021**;

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 004/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**CONSIDERANDO** que no dia 25 de dezembro de 2022, (domingo), constitui-se feriado nacional, dia de realização da feira livre municipal de Queimados;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição/alteração influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 238 – Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 7**

---

**Art. 1º** - Tornar público que excepcionalmente no dia 24 de dezembro de 2022, (sábado), realizar-se-á a feira livre municipal de Queimados, em razão do feriado de natal;

**Art. 2º** - Em decorrência do Artigo 1º desta portaria, toda alteração no tráfego municipal no entorno da Feira Livre Municipal, aos domingos, será transferida para o dia 24 de dezembro (Sábado);

**Art. 3º** - Em decorrência do Artigo 2º desta portaria, dia 25 de dezembro (Domingo) terá fluxo normalizado.

**Art. 4º** - Essa **PORTARIA** entrará em vigor a partir da data de sua publicação e produzirá efeitos durante o dia e hora supracitados.

**ABNER PECLAT BARBOZA (Respondendo)**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
SEMUTTRAN – Matrícula: 15.260/01

---

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

---

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 045 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a deliberação feita pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Na Reunião Extraordinária do mês de dezembro do ano de 2022.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que foi realizada no dia 21 de dezembro as 10:00hs, por modo remoto através da plataforma Google Meet.

**DELIBERA e RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público, a aprovação por unanimidade sobre o parecer favorável apresentado ao colegiado CMDCA, pela Comissão Permanente de Garantia e Direitos e Acompanhamento do Conselho Tutelar – CMDCA; que foi favorável, a análise da solicitação de regresso a Secretaria de origem - SEMED – Protocolo nº 3104/2022-05, considerando a Ata.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Cecília Giovana de Oliveira Barbosa**  
Presidente do CMDCA